



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS

O Manual do Sistema de Gestão do CREA-PR estabelece que “a elaboração e/ou execução dos serviços no Conselho, obedece a critérios e parâmetros definidos em legislação do Sistema CONFEA/CREA (Coletânea de Leis, Deliberações Normativas, Decretos e Resoluções) além de procedimentos operacionais e estatutários.” Neste sentido, o ingresso de novos Conselheiros requer a disponibilização de treinamento sobre a legislação a que estarão submetidos quando da análise e emissão de parecer acerca dos diferentes assuntos que, via de regra, são analisados nas Câmaras Especializadas e em segunda instância junto ao Pleno do Conselho.

Para suprir esta necessidade o Plenário do CREA-PR manifestou-se favorável à obrigatoriedade de treinamento dos conselheiros. Assim e face ao reconhecimento da importância da função de “agente público”, desempenhada pelos profissionais indicados à função de Conselheiro, estabelece o regramento para os Conselheiros em início de mandato, bem como o treinamento continuado ao longo do mandato através do PRÓ-PLENO – Programa de Treinamento Continuado das Rotinas de Trabalho.

DA CAPACITAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE

- 1 – Anualmente os Conselheiros em início de mandato e suas respectivas Entidades de Classes ou Instituições de Ensino serão informados sobre a presente “Política de Capacitação dos Novos Conselheiros”;
- 2 – Anualmente todos os Conselheiros em início de mandato, titulares e suplentes, receberão convocação para participação no ENCIC – Encontro de Integração de Conselheiros, que antecederá a 1ª Sessão Plenária do ano de início do mandato;
- 3 – Eventuais Conselheiros que não participarem do ENCIC, obrigatoriamente deverão fazer o treinamento EAD, para o qual receberão convocação.

REGRAMENTO

- O ENCIC será realizado antecedendo a 1ª Sessão Plenária do CREA-PR.
- O Treinamento EAD será disponibilizado no intervalo entre a 1ª e a 2ª Sessão Plenária do ano.
- Havendo conselheiros titulares ou suplentes que não participem do ENCIC ou do treinamento EAD, ficam estabelecidas as seguintes providências:
 - Informar a Entidade de Classe ou a Instituição de Ensino que representa;
 - Informar a Coordenação da Câmara Especializada respectiva;
 - Informe ao Plenário do resultado da Capacitação de Novos Conselheiros (tabela com nome de todos os convocados e o status de aprovação ou reprovação).
- Nas oportunidades de representação em eventos locais, regionais ou nacionais serão priorizados convites aos conselheiros que tenham participado da Capacitação de Novos Conselheiros.

PRÓ- PLENO – PROGRAMA DE TREINAMENTO CONTINUADO AOS CONSELHEIROS

A fim de promover a permanente atualização dos Conselheiros em assuntos de interesse ao desempenho da função, o CREA-PR estabelece a realização do PRÓ-PLENO de forma calendarizada, às segundas-feiras que antecedem à Sessão Plenária, no horário das 08 às 10 horas.

Os temas do PRÓ-PLENO devem ser demandados na seguinte ordem:

1. Pelos Conselheiros à Coordenação da Câmara Especializada;
2. Pelas Comissões Permanentes e Temporárias;
3. Pelos Grupos de Trabalho (GTs);
4. Pela Administração do CREA-PR.

ANEXO da Decisão de Diretoria nº 021/2016



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 041 0067 . www.crea-pr.org.br